## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei n.º 51/2022**
**Autor** Mesa Diretora (Zulmar, Luiza, Ailton)
Ementa: Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerários na Câmara Municipal de Juína e dá outras providências.

**Relatório I:**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador, senhor Almir de Oliveira Batista, designou a mim, vereador Sandro Candido Silva, para relatoria do Projeto de Lei n.º 51/2022 que tramita nesta Casa, de autoria da Mesa Diretora.

**Relatório II:**

O Projeto foi protocolado nesta Casa de Leis em 25 de novembro de 2022, tem por finalidade adotar o regime de adiantamento de numerários na Câmara Municipal, encontra-se em conformidade com dispositivos regimentais que disciplina sua tramitação, estando, portando, sob a responsabilidade desta Relatoria para analise e parecer sobre sua legalidade e viabilidade financeira, nos termos do artigo 51, II do Regimento Interno.

O projeto em **REGIME ORDINÁRIO** submetido à análise a relatoria, com respaldo do parecer técnico jurídico conclui que a matéria inexistindo óbice para sua regular tramitação esta apta à aprovação.

Diante do Exposto, a matéria amparada na legalidade, em conformidade com as normas constitucionais, jurídicas e técnicas Legislativas, voto pelo parecer favorável e pela submissão ao Plenário para apreciação e votação.

Este é o relatório.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022.

SANDRO CANDIDO SILVA
Relator

**PARECER n.º 63/CFO/2022 ao Projeto de Lei n.º 51/2022**

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022.

ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente

LUIZA MONTEIRO BÖER
membro